

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Declara como inservíveis bens da Câmara Municipal de Ibaity, autoriza a baixa destes bens do patrimônio e sua transferência ao Poder Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu, **JOSÉ OSCAR BELÃO** promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para Câmara Municipal de Ibaity, os bens móveis abaixo especificados:

Nº do Registro no Patrimônio	QTDE.	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº da Etiqueta	Razões da Baixa
114	1	CADEIRA FIXA INJETADA	106	Ocioso
115	1	CADEIRA FIXA INJETADA	107	Ocioso
116	1	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA	108	Ocioso
3	1	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA	263	Ocioso
132	1	CADEIRA PRESIDENTE	147	Ocioso
134	1	MESA MOGNO 120 X 60 X 75, TECLADO RETRATIL 35 X 70 E SUPORTE CPU	150	Ocioso
153	1	CONJ. MESA L C/ TECLADO, CONEXÃO, 03 GAVETAS C/ CHAVE	150	Ocioso
163	1	CADEIRA PRESIDENTE ESP. 50MM	10	Ocioso
150	1	MESA EM MDF 120 X 60	79	Ocioso
316	1	VENTILADOR COLUNA 40CM VENTISOL 127 V	304	Ocioso
-	1	TELEFONE INTELBRAS PLENO	-	Ocioso

Parágrafo único. Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a efetivar a baixa do patrimônio dos bens especificados no caput deste artigo.

Art. 2º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a transferir os bens declarados inservíveis nessa Resolução, para o Poder Executivo Municipal que dará sua destinação, mediante comprovante de entrega.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1972 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021

| PÁGINA 12

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (09/08/2021).

JOSÉ OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI